PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.122/98 DE 26 DE MAIO DE 1.998

Revoga a Lei nº 1.052, de 12 de Abril de 1.994, e dá outras providências

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.052, de 12 de Abril de 1.994, que autorizou o Poder Executivo a doar à **Álvaro Pereira**, o Lote nº 01da Quadra nº 75, medindo 25.00 X 10,00 de propriedade desta municipalidade, situado a Rua 14 de Julho, face o mesmo o que dispõe o Art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 26 de Maio de 1.998

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-